



Lei nº303 de 10 de novembro de 1961.

Autoriza abertura de crédito especial de Cr\$ 8.926,00 para pagamento do saldo credor do Sr. João Adão da Silva:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município de Dionísio Cerqueira, o crédito especial de Cr\$ 8.926,00 (oito mil novecentos e vinte e seis cruzeiros), destinados ao pagamento do saldo credor do Sr. João Adão Nunes da Silva, pelos serviços de carpinteiros e compro de materiais executados na construção da Escola Primária Rural Mista Pio XII, de Campinas, neste Município.

Parágrafo 1º - Para o recebimento da importância a que se refere o presente artigo, o interessado deverá apresentar os comprovantes da despesa.

Parágrafo 2º - O presente crédito será coberto em os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, deverão ocorrer à rubrica:

Despesa Extra Orçamentária

Educação Pública

Construção da Escola PioXII – Campinas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 18 de novembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira

Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 18 de novembro de 1961.

João Deniz Posser

Secretário Geral.